

PORTARIA nº 107 /2017

procedimentos atinentes Dispõe sobre implementação da Lei de Acesso à Informação.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, e

Considerando o disposto no Art. 40 da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a Lei de Acesso à Informação;

Considerando que o artigo segundo da Lei 4.324 de 1964 garante aos Conselhos Regionais autonomia administrativa;

RESOLVE:

- Art. 1º Designa o funcionário Gustavo Dias Temponi de Sá, CROMG 38.417, Assessor da Presidência, para exercer as seguintes atribuições previstas no Art. 40 da Lei n°. 12.527, de 18 de novembro de 2011:
- I assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;
- II monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
- III recomendar as medidas indispensáveis à implementação e aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e
- IV orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.
- Art. 2º Ficam convalidados todos os atos já exercidos pelo CD Gustavo Dias Temponi de Sá, posto que este já praticava as atribuições supracitadas desde o dia 17 de março de 2017.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2017.

Dr Alberto Magno da Rocha Silva, CD

Presidente do CROMG

Romey Luiz Torres Alves da Silva Procurador Chefe do CRO-MG OAB/MG 34.194